



ANO IV – Nº 1547 - Macaíba - RN, terça-feira, 17 de setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.536*/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MACAÍBA/RN – COMSEA MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Macaíba – COMSEA Macaíba, um órgão de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável.

Art. 2º Compete ao COMSEA Macaíba:

- I. Acompanhar as ações do Governo Municipal nas áreas de SANS;
- II. Propor as diretrizes da política e do plano municipal de SANS;
- III. Articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;
- IV. Propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
- V. Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
- VI. Ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
- VII. Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- VIII. Produzir conhecimento e acesso à informação;
- IX. Desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;
- X. Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
- XI. Realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;
- XII. Realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- XIII. Elaborar seu regimento interno.

Art. 3º A composição diretiva do COMSEA Macaíba será a seguinte:

- I. Presidente;
 - II. Vice-presidente; e
 - III. Secretário Executivo;
- Parágrafo único – O Presidente e o Vice presidente

do COMSEA serão escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes da sociedade civil e designados pelo Prefeito, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º O COMSEA Macaíba será composto dos seguintes membros e seus respectivos suplentes:
I. 3 (três) representantes do poder público municipal, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; e
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

II. 6 (seis) representantes da sociedade civil sendo:

- a) 1 (um) representante de Comunidade Quilombola;
- b) 1 (um) representante de Povos Originários (indígenas);
- c) 1 (um) representante de Comunidade de Povos de Terreiro;
- d) 1 (um) representante de Povos de Comunidade Cigana;
- e) 1 (um) representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais; e
- f) 1 (um) representante da Colônia de Pescadores Artesanais.

§ 1º - A participação no COMSEA não será remunerada, sendo considerada, porém, como serviço público relevante.

§ 2º - As instituições representadas no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no município.

§ 3º - Os conselheiros serão designados pelo Prefeito Municipal à vista da indicação do órgão ou entidade representada no colegiado para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

§ 4º - A falta não justificada em 3 (três) reuniões seguidas ou quatro alternadas será comunicada pelo COMSEA ao Prefeito para deliberação acerca da perda do mandato e da nova designação.

§ 5º - A perda de mandato de membro será formalmente notificada ao destituído e ao órgão ou entidade representada, a fim de que a indicação de novo membro se faça no período de 15 (quinze) dias.

Art. 5º O COMSEA Macaíba poderá instituir comissões ou grupos de trabalho de caráter permanente, ou transitório, para estudar e propor medidas.

Art. 6º O COMSEA Macaíba elaborará seu regimento interno, a ser aprovado por maioria simples de seus membros e publicado mediante resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 7º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEA Macaíba, bem como lhe prestará o neces-

sário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal Nº 1.095, de 08 de agosto de 2003.

Macaíba/RN, em 16 de setembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

(* Republicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: D.O.M.M. Nº 1546 - Macaíba - RN, segunda-feira, 16 de setembro de 2024, página 01);

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a Revogação da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E MANUTENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO JOSÉ COELHO, ZONA RURAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DOS CAVALOS, em vista da superveniência de razões de interesse Público. Os anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 17/09/2024.

Francisco Junior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma contínua, de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender a prefeitura municipal de Macaíba/RN, com registro de preços;
Fornecedor: L & M COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 14.717.523/0001-68;
Desconto: 27,20% em cima da tabela da (ANP);
Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data

da publicação;
 Data da assinatura: 13/09/2024;
 Assina Pela Empresa: Lêda Maria Correia dos Santos – Representante Legal;
 Assina Pelo Município: Aurélio Soares de Góis Júnior - Secretário Municipal de Administração e demais Secretários.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA Nº 023/2024
 PROCESSO DE DESPESA Nº5103/2024;
 CONTRATO Nº156/2024**

Objeto: Aquisição de materiais lúdicos para o Centro de Reabilitação ABA
 Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
-CNPJ:29.470.568/0001-58
 Contratada: A LA de Oliveira Ltda
 CNPJ:32.819.621/0001-98
 Valor Global : R\$57.700,00 (cinquenta e sete mil, setecentos reais)
 Data da assinatura: 17/09/2024
 Vigência 17/09/2024 á 16/11/2024
 Fundamentação Legal: art.75 inciso II, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021
 Assina pelo Município -Francisco Junior do Rêgo-Secretário Municipal de Saúde
 Assina pela empresa :Anderson Leonardo Andrade de Oliveira- Representante Legal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA Nº 013/2024
 PROCESSO DE DESPESA Nº 4025/2024
 CONTRATO Nº155/2024**

Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais para utilização dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (Suas).
 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ: 14.935.624/0001-05
 Contratada Sucesso Musical Ltda
 CNPJ: 31.238.752/0001-19
 Valor Global: R\$37.821,09 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos)
 Data de Assinatura:17/09/2024
 Vigência:17/09/2024 á 18/12/2024

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;
 Assina pelo município: Eriberto Freire Tomaz – Secretário Municipal
 Assina pela empresa: Alanor Medeiros Filho

ATA

ATA 02 DE REUNIÃO GERAL DOS RESULTADOS DO EDITAL 001/2024 – CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO, CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO, CAMPEONATO FUTEBOL SOCIETY - 2024

Ao segundo (02º) dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), é realizada a reunião geral da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT “portaria nº 650/2021 alterada na portaria nº 006/2021”, agendada para as onze horas (11h00min.), na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no município de Macaíba/RN, para análise dos resultados, avaliação e divulgação das equipes vencedoras juntamente de seus representantes, inscritos no Edital Nº 001/2024 – CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO, CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO, CAMPEONATO FUTEBOL SOCIETY - 2024, através da COMFUT. A reunião deu início, foi escolhido o Sr. Sidney Diego de Moura Bezerra, para secretariar. Após a identificação do quórum na reunião, foram apresentadas as súmulas dos jogos de finais e documentações jurídicas dos responsáveis de cada equipe, conforme apresentado no ato da inscrição. Baseado no resultado na súmula da final do campeonato e acompanhamento presencial no jogo ocorrido pela COMFUT constatou-se e determinou os respectivos resultados de 1º lugar “campeão” e 2º lugar “vice-campeão” do seguinte campeonato:

Campeonato Municipal de Futsal Feminino

a) 1º Lugar: R\$ 5.750,00 + Troféu e medalhas;
 Equipe/Clube vencedor: **3 Estrelas**
 Representante: Maria Vitória da Rocha Matos
 CPF: 126.399.674-44

RG: 003556500 ITEP/RN
Banco: Santander **Agência:** 2292 **Conta:** 01063267-0

b) 2º Lugar: R\$ 2.850,00 + Troféu e medalhas;

Equipe/Clube vencedor: **Vila Nova**
 Representante: Ednezer Kedson Gomes de Souza
 CPF: 047.904.084-26
 RG: 1870897 ITEP/RN
Banco: 0260 Nu pagamentos S.A **Agência:** 0001
Conta: 33686696-6

Sem ocorrência sobre o resultado das súmulas sobre os jogos dos campeonatos citados, a COMFUT concluiu em decisão unânime o preenchimento total dos prêmios. A ata será homologada com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, Sidney Diego de Moura, presidente da comissão, que a presidi e secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes abaixo para assinatura. A correspondente ata será lavrada e posteriormente submetida para coleta de assinaturas dos membros da COMFUT que participaram desta referida reunião.

Macaíba/RN, 02 de Setembro de 2024

SIDNEY DIEGO DE MOURA BEZERRA,
 CPF nº 086.530.764-41
 Presidente da Comissão

CHARLES EDUARDO LOPES MARTINS
 CPF nº 853.037.474-68
 Membro

LINDOMAR LIMA DA SILVA
 CPF nº 393.638.644-72
 Membro

PABLO CALIXTO NÓBREGA
 CPF nº 076.360.384-80
 Membro

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018)
 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
 Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO									
01 – Nome da Organização da Sociedade Civil: CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		02 – Número do CNPJ 08.020.037/0001-93		03 – Período de Execução 01/08/2024 a 31/08/2024		04 – Exercício 2024			
05 – Endereço: RUA LARGO CONEGO ESTAVAM DANTAS,65 – CENTRO – MACAÍBA/RN – CEP: 59.280-000.						06 – Município: Macaíba		07 – UF: RN	
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 - Saldo Anterior R\$ 3,88		09 – Valor Recebido R\$ 10.581,66		10 – outros créditos R\$ 82,57		11 – Devolução		12 – Valor Total R\$ 10.668,11	
						13 – Despesas Realizadas R\$ 10.668,00		14 – Saldo a Reprogramar R\$ 0,11	
15 – Item	16 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	17 – Especificações dos Bens ou Serviços	18 – Documento			19 – Pagamento		20 – Valor (R\$)	
			Tipo	Número	Data	Nº OB/ Doc.	Data		
1	PRISCILA ROBERTA T DE A BEZERRA	SALÁRIO	RPA	010.512.355-29	31/08/2024	551.558.000.033.811	11/09/2024	R\$ 1.260,00	
2	VANESSA CRISTINE CUNHA DOS S COSTA	SALÁRIO	RPA	791.283.004-91	31/08/2024	552.256.000.007.780	11/09/2024	R\$ 1.260,00	
3	MARIA KALINE DO N SILVA	SALÁRIO	RPA	080.238.444-74	31/08/2024	552.256.000.023.990	11/09/2024	R\$ 1.213,80	
4	MARIA DOS ANJOS DE MOURA SILVA	SALÁRIO	RPA	970.028.874-91	31/08/2024	552.256.000.032.256	11/09/2024	R\$ 1.213,80	
5	NATALIA TELES BEZERRA	SALÁRIO	RPA	071.522.275-94	31/08/2024	91.101	11/09/2024	R\$ 1.260,00	
6	ZULMIRA GOMES REVOREDO NETA	SALÁRIO	RPA	009.141.095-33	31/08/2024	91.102	11/09/2024	R\$ 1.260,00	
7	ISS	IMPOSTO	DAM	08.234.148/0001-00	31/08/2024	91.202	12/09/2024	R\$ 444,50	
8	INSS	IMPOSTO	DARF	29.979.036/0001-40	31/08/2024	91.201	12/09/2024	R\$ 2.755,90	
9									
10									
11									
12									
13									
14									
21 – TOTAL								R\$ 10.668,00	
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO									
Macaíba/RN, 13 de setembro de 2024.		<p style="text-align: center;">_____ José Sílvio de Brito Presidente da Organização da Sociedade Civil</p>			<p style="text-align: center;">_____ Juciane Bezerra Dantas Cortêz Martins Contadora</p>				

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR